

À GESAP

A/C Semíramis Melo Sá  
Louise Magalhães Dias

Prezadas

Sobre a Reunião extraordinária do Conselho de Usuários, solicitada pelos conselheiros eleitos, tendo em vista a Caixa não ter apresentado na reunião de 12/12/2019 os relatórios financeiro e atuarial, como preconiza o Parágrafo 9º da Cláusula 32 do ACT 2018/2020, e indeferida por essa gerência, gostaríamos de salientar o que segue:

- o Regimento Interno do Conselho de Usuários do Saúde Caixa em seu Art. 10º, prevê que "Compete aos membros do Conselho de Usuários do Saúde Caixa:

(...)

. Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho"

(...)

- o mesmo regimento, no Art. 9º traz como atribuições do Conselho:

- "Analisar o desempenho financeiro do Saúde CAIXA.

- Examinar as contas do Saúde CAIXA, propondo alterações no seu formato de custeio sempre que necessário.

(...)

- Acompanhar o desempenho financeiro do Programa, propondo alterações nos valores de contribuição dos titulares sempre que houver necessidade."

O fato de a consultoria contratada pela Caixa não ter cumprido o prazo de conclusão do relatório atuarial não a isenta de responsabilidade pelo descumprimento da Parágrafo 9º do ACT.

Contudo, os conselheiros eleitos aceitaram a justificativa da Caixa, não adotando outras providências cabíveis, na expectativa de que os representantes da empresa cumprissem o compromisso de apresentar os relatórios financeiros e atuarial no menor prazo possível, o que exigira, obviamente, a realização de reunião extraordinária, tendo em vista, inclusive, o fato de que os atuais representantes eleitos estão em fim de mandato, sendo que após a reunião ordinária de dezembro/2019 não ocorreria outra e que evidentemente as atribuições contidas no regimento relativamente ao exercício de 2019 são de sua responsabilidade.

Assim, vimos reiterar a solicitação de reunião extraordinária, o mais urgente possível, por entendermos ser irregular transferir a avaliação dos relatórios à próxima gestão do Conselho.

Por fim solicitamos que essa Gesap se manifeste quanto à essa nova solicitação no prazo máximo de 48 horas, caso contrário seremos forçados a adotar outras providências.

Atenciosamente

Zuleida Martins Rosa  
Coordenadora do Conselho Eleito  
Movimento pela Saúde

